



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.701/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa RAPPOR COMMUNICAÇÃO E COACHING EIRELI, CNPJ n. 23.494.225/0001-47, para a realização do evento de capacitação "Saúde mental e imunidade emocional – como manter a sua saúde no período eleitoral", com vistas à capacitação de todos os servidores do TRESA, no dia 24.3.2022, às 16h30min, com carga horária de 2 (duas) horas, na modalidade à distância, ao vivo, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa RAPPOR COMMUNICAÇÃO E COACHING EIRELI para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 21 de fevereiro de 2022.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento